

LEI Nº 2.704, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

“Cria e faz denominação de prédio público e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica criado o Posto de Saúde da Família – PSF, situado na Rua Maria Abadia de Souza, Qd. 01-A, Lt. 01 - Bairro Onício Resende, nesta cidade, que passa denominar-se **Posto de Saúde da Família “Milton Bento”** em homenagem póstuma ao grande agropecuarista e de tradicional família deste município, falecido no dia 24 de maio de 2007, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a erigir um Pedestal com o busto e placa do homenageado.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º, incisos I ao IV, do art. 43, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração